



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 010/2018

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SUELI DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20, 21, 22 e 23 da Lei 1.035/2013 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sapezal);

CONSIDERANDO que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor obteve a quantia de 585,00 pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 11/2018, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora SUELI DE OLIVEIRA SANTOS no cargo de CONTADOR(A) – 20 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 20/01/2018, a servidora **SUELI DE OLIVEIRA SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2018.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,
22 de março de 2018.

Vereador **MARCIO JORGE BONIFACIO**

Presidente